

EDITAL 01/2021 PARA MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO NEGRO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cerro Negro,

Faz saber a todos os habitantes deste município os procedimentos para matrícula dos alunos na Rede Municipal de Ensino para o **ano de 2022**.

TITULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Garantir matrícula gratuita, indistintamente, a todas as crianças e adolescentes na Unidade Escolar mais próxima à sua residência ou local de trabalho dos pais, e/ou responsáveis por alunos, mediante comprovação.

TITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal garantir, em regime de cooperação, o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, criando formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independente da escolarização anterior.

Parágrafo único. Para que melhor se cumpra esse dever, Estado e Municípios deverão “recensar a população em idade escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazer-lhes a chamada pública e zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola”.

TITULO III DA REMATRÍCULA

Art. 3º Para os atuais alunos das Unidades Escolares, Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, a renovação de matrícula será automática e dentro das normas vigentes adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

DA MATRÍCULA

Art. 4º Nas Unidades Escolares, Creches e Centros Municipais a matrícula compreende:

- b) admissão de novos alunos;
- c) admissão de alunos por transferência;
- d) admissão de alunos que tenham se evadido, independentemente da idade;
- e) admissão de alunos, independente da escolarização anterior.

Art. 5º Para a efetivação da matrícula em uma unidade educacional de Ensino Fundamental serão necessárias as cópias dos seguintes documentos:

- I** - certidão de nascimento do educando;
- II** - histórico escolar original (exceto para os educandos do 1º ano);
- III** - comprovante de residência;
- IV** - CPF e RG dos pais ou responsáveis.
- V** - cartão do SUS;

- VI - número do NIS para educandos que recebem o Bolsa Família;
- VII - termo de declaração de responsabilidade (Anexo I).

Art. 6º Para a efetivação da matrícula em uma unidade educacional de Educação Infantil serão necessárias as cópias dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento da criança;
- II - carteira de vacina atualizada;
- III - número do NIS, caso o educando receba o Bolsa Família;
- IV - declaração de trabalho dos pais ou responsáveis;
- V - cartão do SUS.
- VI - termo de declaração de responsabilidade (Anexo I).

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação solicitar aos pais ou responsáveis a documentação escolar para a identificação do ano a ser matriculado. Nos casos em que haja impossibilidade de apresentar a documentação escolar, dever-se-á dar-lhe um prazo de no máximo 30 dias para não comprometer a regulamentação da vida escolar da criança, sendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pela regularização da matrícula efetivada.

TITULO IV DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 7º Nas Creches e Centros Municipais de Educação Infantil no período de matrícula, definido no edital, a criança **deverá ter completado 04 (quatro) meses de idade para frequentar turmas de creche em período parcial ou integral.**

Art. 8º Nas Unidades Escolares que oferecem turmas de pré-escola, as crianças serão matriculadas a partir de 04 (quatro) anos completos **até 31 de março do ano de ingresso,** (Portaria nº 1.035, de 5 de outubro de 2018 / Parecer CNE/CEB nº: 2/2018).

Art. 9º No Ensino Fundamental, todas as crianças com **06 (seis) anos completos até 31 de março do ano de ingresso serão matriculados no 1º ano** (Portaria nº 1.035, de 5 de outubro de 2018 / Parecer CNE/CEB nº: 2/2018).

TITULO V DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Art. 10º A **matrícula de novos alunos** nas Unidades Escolares, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no **período de 03 de novembro a 10 de dezembro de 2021,** das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cerro Negro.

Art. 11º A matrícula de novos alunos deverá ser solicitada pelo interessado, pais ou responsável segundo os critérios de zoneamento.

Art. 12º No ato da matrícula deve ser anotada a distância entre a escola e a residência, bem como o nome das vias vicinais onde a criança reside.

TITULO VI

DOS CRITÉRIOS DE ZONEAMENTO

Art. 13º Zoneamento é a divisão de área geográfica, por zona ou setor que delimita e estabelece o raio de atendimento de cada Unidade Escolar em relação ao número de Unidades Escolares existentes, considerando como critério para a matrícula do aluno o seu endereço e local de trabalho dos pais, de acordo com a lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990, art. 53 inciso V (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) - “**Art. 53** a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: (...) V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

Art. 14º No ato da matrícula é proibida a cobrança de qualquer taxa ou contribuição de qualquer natureza.

Art. 15º O pai ou responsável, no ato da matrícula deverá ser orientado de que na primeira Reunião da Assembleia Geral receberá o calendário escolar correspondente ao ano letivo, bem como as normas de funcionamento da Unidade Escolar.

TITULO VII DA DIVULGAÇÃO

Art. 16º Para a chamada da matrícula escolar/ano 2022, a Secretaria Municipal de Educação utilizar-se-á de todos os meios de comunicação disponíveis na região (rádio, site oficial, jornal, aviso em igrejas e outros).

Cerro Negro, 29 de outubro de 2021.

Sandra Mara Conrado de Jesus
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____,
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____._____._____-____, residente e
domiciliado(a) _____ na
_____, telefone
(____) _____, e-mail _____, local de
trabalho _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____,
regularmente _____ matriculado _____ no
_____, na turma
_____ período _____, cartão SUS nº _____,
venho por meio deste Termo responsabilizar-me em manter as informações acima
atualizadas junto a Unidade Escolar. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Cerro Negro/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal